



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

RELATÓRIO DE CONTAS 2022

(01 de janeiro a 31 dezembro 2022)



Nota Introdutória

A entidade contabilística A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, dotada de autonomia administrativa, inclui as receitas e as despesas afetas ao do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (GSRAAC) e integra a Inspeção Regional do Ambiente (IRA).

Nestes termos, o presente relatório tem como objetivo a apresentação da Conta de Gerência do GSRAAC e IRA, relativa ao exercício económico de 2022, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março e a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), doravante designado apenas por SNC-AP, vem permitir dotar as administrações Públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente, para além de permitir também, a uniformização dos procedimentos. O SNC-AP passa então a contemplar os três subsistemas de contabilidade: orçamental, financeira e de gestão.

A implementação do SNC-AP nas entidades públicas foi efetuada de forma gradual, tendo em consideração a complexidade de cada serviço, em conformidade com as orientações da Direção Regional do Orçamento e Tesouro do Governo Regional dos Açores.

Nos termos do artigo 200.º, n.º 1 da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os Serviços Integrados estão dispensados da certificação legal de contas na prestação de contas de 2022.

Nas notas que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras, tendo por base as características qualitativas principais da informação, a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.

Os documentos relativos à prestação de contas serão disponibilizados no portal da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.



I - Processo e Desempenho Orçamental

O orçamento da entidade GSRAAC enquadra-se nas designações orgânicas 10, capítulo 01, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento do GSRAAC, divisão 02 para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento da IRA e capítulo 50, programa A07, projeto 01 no âmbito do Plano de Investimentos, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 38/2021/A, de 23 de dezembro.

A dotação inicial do plano de investimentos para o GSRAAC foi de 6.135.036,00€, sendo que no final do exercício apresentou uma dotação corrigida no valor de 7.135.036,00€. Estas dotações contemplam a ação da IRA que contou com uma verba inicial de 20.000,00€.

O orçamento de funcionamento inicial para o GSRAAC foi de 6.620.000,00€, sendo que no final do exercício apresentou uma dotação corrigida de 7.757.000,00, concluindo o exercício com um montante total de despesa realizada de 7.731.561,01€.

O orçamento de funcionamento inicial para a IRA foi de 746.000,00€, apresentando no final do exercício um montante total de despesa realizada de 712.312,68€.

A execução orçamental encontra-se explanada no relatório de gestão do GSREAT.

I.1 – Demonstração de desempenho orçamental

Esta demonstração evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos efetuados no período de relato.

O mapa assinado está reportado em anexo.

II.2 – Demonstração de execução orçamental da receita

Esta demonstração permite o controlo da execução orçamental da receita durante o período contabilístico.

O mapa assinado está reportado em anexo.

II.3 – Demonstração da execução orçamental da despesa

Esta demonstração permite o controlo da execução orçamental da despesa durante o período contabilístico.

O mapa assinado está reportado em anexo.



II - Processo e Desempenho Financeiro

II.1 - Balanço

O balanço representa todos os bens, direitos e as obrigações que uma entidade possui, sendo obrigatório de apresentar aquando do fecho de contas.

O normativo utilizado na prestação de contas anterior ao período de relato foi o SNC-AP.

Por força das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, foi adotado o limite inferior de 100€ para reconhecimento dos ativos.

Relativamente às rubricas do balanço de final de exercício evidencia-se um saldo de 124.040,17€ na conta de caixa e depósitos relativo às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários e outros fornecedores do mês de dezembro, que transitaram para pagamento em janeiro.

Em 2022 o GSRAAC registou verbas em diferimentos no montante de 9.885,76€, designadamente seguros, e inscreveu verbas em acréscimos de custos provenientes na sua maioria de encargos com despesas com pessoal.

No fim do período de relato encontrava-se inscrito em dívidas a terceiros o montante de 523.871,39€ relativos a despesa transitada para 2023.

O mapa assinado está reportado em anexo.

II.2 - Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, durante o período de relato.

O montante evidenciado em outros rendimentos refere-se a reposições não abatidas nos pagamentos. O aumento dos rendimentos bem como dos gastos explanado na Demonstração de Resultados, deve-se à internalização da Azorina, S.A., que com a sua extinção o GSRAAC assumiu todos os encargos existentes associados.

O mapa assinado está reportado em anexo.



II.3 – Demonstração das alterações no património líquido

O mapa assinado encontra-se reportado em anexo.

II.4 - Fluxos de caixa

O montante a transitar para o saldo de gerência seguinte refere-se às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários e outros fornecedores de dezembro, que transitaram para pagamento em janeiro.

O mapa assinado está reportado em anexo.

III – Anexo às Demonstrações Orçamentais

As alterações orçamentais do Plano de Investimentos e do Orçamento de Funcionamento são autorizadas superiormente de acordo com as respetivas competências.

III.1 – Alterações orçamentais da receita

O mapa assinado está reportado em anexo.

III.2 – Alterações orçamentais da despesa

O mapa assinado está reportado em anexo.

III.3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não aplicável.

III.4 – Operações de tesouraria

O mapa assinado está reportado em anexo.

III.5-1 – Contratação administrativa – situação dos contratos

Este mapa que se encontra disponibilizado em formato XML, no GeRFiP, é complementado com a entrega do documento em PDF assinado reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.5.2 – Contratação administrativa – adjudicação por tipo de procedimento

O mapa assinado está reportado em anexo.



III.6.1 – Transferências e subsídios concedidos

De acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG, o formato XML do mapa 6.1 - Transferências e subsídios concedidos foi disponibilizado em GeRFiP. Todavia, devido à extensão do mapa em termos de beneficiários por classificação económica e de disposições legais, optou-se por preencher o mapa manualmente por totais de classificação económica.

Contudo, este mapa, com a relação de todos os beneficiários e preenchido por classificação económica, é complementado com o respetivo documento em formato PDF assinado e em formato excel, ambos reportados na pasta “Outros Documentos”.

III.6.2 – Transferências e subsídios recebidos

De acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG, o formato XML do mapa 6.2 - Transferências e subsídios concedidos foi disponibilizado em GeRFiP.

Este mapa, preenchido por classificação económica, é complementado com a entrega do mapa em PDF assinado reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.7 – Outras divulgações

Não existem outros acontecimentos considerados relevantes no período de relato.

IV - Anexo às demonstrações financeiras

IV.1 - Caracterização da entidade, período de relato e referencial contabilístico

IV.1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Avenida Antero de Quental, 9C 3º

9500 - 160 Ponta Delgada

Inspeção Regional do Ambiente

Rua da Conceição, 7

9700 - 054 Angra do Heroísmo

Empresa A040 – Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em GeRFiP.

Regime de autonomia administrativa –Decorre do Despacho n.º 87/2023 de 17 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 12 de 17 de janeiro, onde determina que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

a entidade contabilística “A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas” (GSRAAC), inclui as receitas e as despesas afetas ao Gabinete da Secretária Regional e integra a Inspeção Regional do Ambiente, tendo como responsável o Chefe do Gabinete da SRAAC.

Na sequência da constituição do XIII Governo Regional dos Açores, a entidade Contabilística “A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas”, da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, foi o Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Dr. Adalberto Borges Couto, nomeado como responsável pela prestação da Conta da Entidade Contabilística “A040 - Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas”, conforme Despacho n.º 87/2023 de 17 de janeiro.

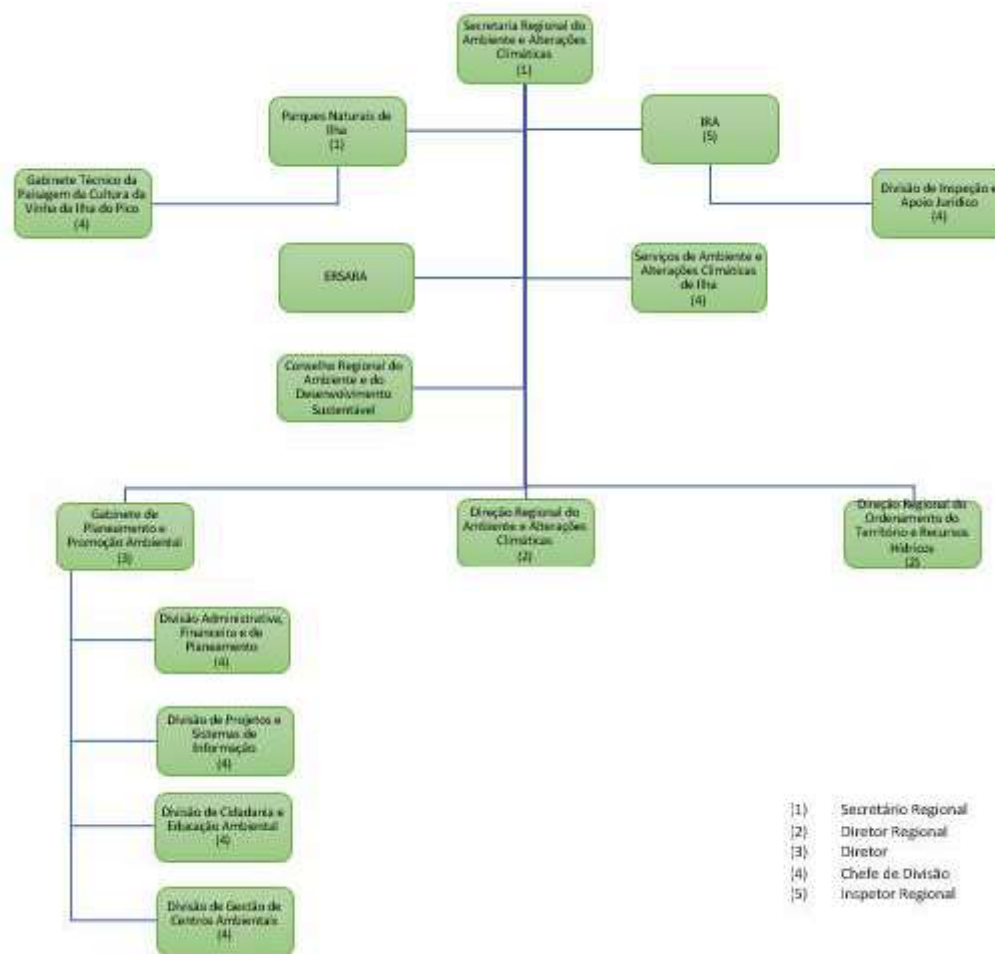
Também pelo Despacho n.º 87/2023 de 17 de janeiro, foi designado que a Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental, Dr.ª Teresa Maria Escobar da Silva, será responsável pela prestação de contas da entidade contabilística A040, nas ausências e impedimentos do Chefe do Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, com efeitos a partir da data da sua publicação.

Através do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação nº 3/2022/A, de 28 de junho, diploma que aprova a nova orgânica do XIII Governo dos Açores, em conjugação com o Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A de 8 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A de 4 de outubro, que aprova a orgânica da SRAAC, encontram-se estabelecidas as competências da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que compreende as matérias do ambiente, prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, valorização e ordenamento do território, cartografia e informação geográfica, proteção e gestão dos recursos hídricos, ordenamento, gestão, conservação e proteção do património natural e paisagístico, ordenamento, gestão e proteção da orla costeira das ilhas do Arquipélago dos Açores, em cooperação com as demais entidades competentes, licenciamento de atividades na área de intervenção do domínio público marítimo, proteção e valorização da biodiversidade, prevenção e gestão dos resíduos e inspeção de ambiente.

Apresenta-se de seguida o organograma da SRAAC:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



A concretização da missão da SRAAC assenta nas seguintes competências:

- a) Definir, desenvolver, coordenar e executar a política regional, nos domínios referidos no artigo anterior;
- b) Promover a informação, sensibilização, educação e formação, nos domínios sob a sua tutela;
- c) Planear, conceber, gerir e monitorizar os programas e os projetos da sua responsabilidade;
- d) Promover a correta adaptação às especificidades regionais das políticas nacionais e comunitárias;
- e) Apoiar as atividades económicas, nos domínios previstos no artigo anterior;
- f) Cooperar com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais, nos domínios sob a sua tutela;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- g) Promover, desenvolver e acompanhar a execução de políticas nas áreas do licenciamento, da monitorização e da avaliação da qualidade ambiental;
- h) Promover, desenvolver e acompanhar a execução de políticas de mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas;
- i) Coordenar, executar e fiscalizar as ações de planeamento e ordenamento territorial e urbanismo, em articulação com as demais entidades com competência nesta matéria, bem como identificar, avaliar e caracterizar as condicionantes do planeamento e ordenamento, em termos de riscos naturais e tecnológicos;
- j) Promover a proteção, a conservação, a valorização e a utilização dos recursos hídricos, visando um desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores;
- k) Exercer funções de licenciamento e de gestão no domínio público hídrico da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores;
- l) Assegurar a cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais na área do domínio público marítimo;
- m) Assegurar o ordenamento e gestão da orla costeira das ilhas do arquipélago dos Açores;
- n) Gerir e desenvolver as ações específicas de conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como a salvaguarda e valorização da biodiversidade, do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico;
- o) Definir e coordenar a execução das políticas em matérias de resíduos, promovendo a elaboração de objetivos e estratégias para a sua adequada gestão;
- p) Promover o controlo, a auditoria, a regulação e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território.

O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Doutor Alonso Teixeira Miguel, foi nomeado conforme Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2020 de 24 de novembro.

De acordo com o mesmo preceito legal, a Inspeção Regional do Ambiente (IRA) desenvolve a sua atividade no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, ordenamento do território e recursos hídricos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A IRA tem como missão assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

A concretização da missão da IRA assenta nas seguintes competências:

- a) Assegurar a realização de ações de inspeção visando a verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, resíduos, conservação da natureza, ordenamento do território e urbanismo, bem como de recursos hídricos, em estabelecimentos, espaços, locais ou atividades a elas sujeitos;
- b) Exercer as funções de autoridade inspetiva para a proteção radiológica e de fiscalização da qualidade do ar interior em edifícios, nos termos da legislação aplicável em vigor;
- c) Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- d) Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção realizadas e demais funções exercidas, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente, bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
- e) Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;
- f) Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas, em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas da respetiva competência;
- g) Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- h) Emitir parecer sobre os projetos de diplomas legais e regulamentares com incidência nos domínios da sua missão, bem como elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

i) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

O Inspetor Regional do Ambiente, Dr. Anselmo Fernandes Falcão, foi nomeado a 11 de janeiro pelo despacho n.º 106/2021 de 18 de janeiro de 2021, publicado em JO, II série n.º 11 de 18 janeiro da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em regime de comissão de serviço.

Relação dos responsáveis pelos departamentos do GSRAAC no período de referência do relatório:

Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental

Teresa Maria Escobar Silva

Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento

Cláudia Elisabete Pereira Correia

Divisão de Projetos e Sistemas de Informação

José Roberto Cabral Simas

Divisão de Cidadania e Educação Ambiental

Vera Lúcia da Costa Goulart

Divisão de Gestão de Centros Ambientais

Ana Sofia Vieira de Jesus

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de Santa Maria

Rosa Maria Cordeiro Pires

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Miguel

Nuno Filipe Ferreira Bicudo da Ponte

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da Terceira

Susana Maria Fernandes Lima Gonçalves



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da Graciosa

André Filipe Silva Espínola

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge

Paulo Jorge Ávila da Silveira

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas do Pico

Vanda Maria Alves Serpa

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas do Faial

João André Goulart Oliveira Costa

Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas das Flores

Fedra Miriam Fagundes Costa Machado

Life IP Climaz - Gestor Projeto

Miguel Gomes Caetano Ferreira

Life IP Climaz - Gestor Adjunto Projeto

Ana Rita Ramos Rodrigues

Life Beetles – Gestor do Projeto

Maria Teresa Monteiro da Rocha Bravo Ferreira

Life Beetles – Gestor Adjunto do Projeto

Sónia Margarida Fernandes Manso

Life Vidália – Gestor do Projeto

Mafalda Sónia Bairos Sousa

Life Vidália – Gestor Adjunto do Projeto

Luis Miguel Serpa Carlos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Life IP Azores Natura – Gestor do Projeto

Diana Cristina Pereira

Life IP Azores Natura – Gestor Adjunto do Projeto

João Filipe Mendes Fernandes

Life Snails – Gestor do Projeto

Ricardo Jorge Freitas Abreu

Life Snails – Gestor Adjunto do Projeto

Nelson Braga Moura

Quadro – Recursos humanos

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
Gab. SRAAC Terceira		Secretário Regional - 1
Gab. SRAAC Terceira		Secretário Pessoal - 1
Gab. SRAAC Terceira		Chefe do Gabinete - 1
Gab. SRAAC Terceira		Adjunto - 2
Gab. SRAAC – S. Miguel	Colaboradora - 1	
Gab. SRAAC Terceira	Assistente Operacional - 1	
Gab. SRAAC – S. Miguel	Assistente Operacional - 1	
Total	3	5
GPPA - Faial	Diretor - 1	
GPPA/DAFP - Faial	Chefe de Divisão - 1	
GPPA/DAFP - Faial	Coordenador - 3	
GPPA/DAFP - Faial	Técnico superior - 6	Técnico superior - 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

GPPA/DAFP - Terceira		Técnico superior - 1
GPPA/DAFP – São Miguel	Técnico Superior -3	
GPPA/DAFP - Faial	Assistente técnico - 17	Assistente técnico - 2
GPPA/DAFP – S. Miguel	Assistente técnico - 4	
GPPA/DAFP - Faial	Assistente Operacional - 4	
GPPA/DAFP – S. Miguel	Assistente Operacional - 4	
Total	43	6
GPPA/DPSI – S. Miguel	Chefe de Divisão - 1	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Coordenador - 2	
GPPA/DPSI - Faial	Técnico Superior - 2	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Técnico Superior - 8	Técnico Superior - 2
GPPA/DPSI - Terceira	Técnico de Informática - 1	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Técnico de Informática - 3	
GPPA/DPSI - Faial	Técnico de Informática - 1	
GPPA/DPSI - Pico	Assistente técnico - 1	
GPPA/DPSI - Faial	Assistente técnico - 1	
GPPA/DPSI – S. Miguel	Assistente Operacional - 1	
Total	21	2
GPPA/DGCA – S. Miguel	Chefe de Divisão - 1	
GPPA/DGCA –Santa Maria	Técnico Superior - 2	Técnico Superior - 1
GPPA/DGCA –Santa Maria	Assistente técnico - 1	Assistente técnico - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

GPPA/DGCA – S. Miguel	Técnico Superior - 8	Técnico Superior - 2
GPPA/DGCA – S. Miguel	Assistente técnico - 12	
GPPA/DGCA – S. Miguel	Assistente Operacional - 8	Assistente Operacional - 1
GPPA/DGCA – Terceira	Técnico Superior - 2	
GPPA/DGCA – Terceira		Assistente técnico - 1
GPPA/DGCA – Terceira		Assistente Operacional - 1
GPPA/DGCA – Graciosa	Técnico Superior - 3	
GPPA/DGCA – Graciosa	Assistente Operacional - 1	
GPPA/DGCA – Graciosa		Assistente técnico - 1
GPPA/DGCA – São Jorge	Técnico Superior - 4	
GPPA/DGCA – São Jorge		Assistente técnico - 1
GPPA/DGCA – Pico	Técnico Superior - 4	
GPPA/DGCA – Pico	Assistente técnico – 8	Assistente técnico - 2
GPPA/DGCA – Pico	Assistente Operacional - 5	
GPPA/DGCA – Faial	Técnico Superior - 9	Técnico Superior - 1
GPPA/DGCA – Faial	Assistente técnico – 8	Assistente técnico – 1
GPPA/DGCA – Faial	Assistente Operacional - 10	Assistente Operacional - 2
GPPA/DGCA – Flores	Técnico Superior - 2	
GPPA/DGCA – Corvo	Técnico Superior - 1	
GPPA/DGCA – Corvo		Assistente técnico - 1
Total	89	16



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

GPPA/DCEA - Faial	Chefe de divisão - 1	
GPPA/DCEA - Faial	Técnico superior - 10	Técnico superior - 1
GPPA/DCEA - Faial	Assistente técnico – 3	
GPPA/DCEA - Pico	Técnico superior - 1	
GPPA/DCEA – S. Miguel	Técnico superior - 2	
GPPA/DCEA – Terceira	Técnico superior - 2	
Total	19	1
SAACSM		Diretor do Serviço - 1
	Técnico Superior – 8	Técnico Superior - 2
	Vigilante da Natureza - 13	
	Assistente Técnico – 2	Assistente Técnico - 1
	Assistente Operacional - 14	Assistente Operacional - 1
Total	37	5
SAAC SMA	Diretor do Serviço - 1	
		Técnico Superior - 1
	Técnico de informática - 1	
	Vigilante da Natureza - 3	
	Assistente Operacional - 6	Assistente Operacional - 2
Total	11	3
SAACT	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 6	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

	Vigilante da Natureza - 8	
	Assistente Técnico - 2	
	Assistente Operacional - 23	
Total	40	0
SAACG	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 1	
	Vigilante da Natureza - 3	
		Assistente Técnico - 1
	Assistente Operacional - 5	Assistente Operacional - 1
Total	10	2
SAAC SJ	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 2	
	Vigilante da Natureza - 3	
	Assistente Operacional - 5	Assistente Operacional - 1
Total	11	1
SAACP	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 1	
	Vigilante da Natureza - 7	
	Assistente Técnico - 2	
	Assistente Operacional - 9	Assistente Operacional - 1
Total	20	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

SAACF	Diretor do Serviço – 2 a)	
	Técnico Superior - 1	
	Assistente Técnico - 1	
	Vigilante da Natureza - 6	
	Assistente Operacional - 15	Assistente Operacional - 1
Total	25	1
SAACFL	Diretor do Serviço - 1	
	Técnico Superior - 1	Técnico Superior - 1
	Vigilante da Natureza - 3	
	Assistente Técnico - 3	
	Assistente Operacional - 5	Assistente Operacional - 1
Total	13	2
SAACC	Vigilante da Natureza - 1	
	Assistente Operacional - 2	
Total	3	0
GTVP	Técnico Superior - 3	
Total	3	0
Life Climaz - Terceira		Gestor Projeto - 1
		Gestor Adjunto - 1
		Técnico Superior - 1
Total	0	3
Life Beetles - Terceira		Gestor Projeto - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Life Beetles - Terceira		Gestor Adjunto - 1
Life Beetles - Terceira		Técnico Superior - 1
Life Beetles - Terceira		Assistente Operacional - 2
Life Beetles - Flores		Assistente Operacional - 1
Life Beetles - Pico		Assistente Operacional - 2
Total	0	8
Life Vidália - Faial	Gestor Projeto - 1	
Life Vidália - Faial		Gestor Adjunto - 1
Life Vidália - Faial		Assistente Operacional - 2
Life Vidália - Pico		Assistente Operacional - 1
Life Vidália - S. Jorge		Assistente Operacional - 1
Total	1	5
Life IP		Gestor Projeto - 1
		Gestor Adjunto - 1
Life IP - Pico		Assistente Operacional - 3
Life IP - Corvo		Assistente Operacional - 1
Life IP - Faial		Técnico Superior - 1
Total	0	7
Life Snails - Terceira	Gestor Projeto - 1	
Life Snails - Santa Maria	Gestor Adjunto - 1	
Total	2	0
TOTAL GERAL	351	68

- a) A Diretora do serviço em regime de comissão de serviço encontra-se no gozo de parentalidade, pelo que foi nomeado Diretor do Serviço em regime de substituição



A Inspeção Regional do Ambiente é composta por 1 Inspetor Regional, 1 chefe de divisão, 5 inspetores, 4 técnicos superiores, 6 assistentes técnicos e um assistente operacional. Para além desses recursos a IRA também possui a 31 de dezembro de 2022 duas prestações de serviço em regime de avença.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

IV.1.2 – Referencial e organização contabilística e administrativa e demonstrações financeiras

Durante o período de relato, foi seguido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garantem a execução da contabilidade de forma uniforme, rigorosa, criteriosa, de acordo com as normas aplicáveis, de acordo com o manual de normas de controlo interno único para todos os serviços da SRAAC.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GeRFiP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).

Nos processos de categoria financeira em GeRFiP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa, a proposta de realização de despesa (NPD), a autorização da despesa e a respetiva informação de cabimento, bem como os documentos comprovativos da despesa (faturas ou documento equivalente e autos de medição).

Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.



O sistema informático GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros, em modo Partilhado para a Função Pública, para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

O referencial contabilístico aplicado na preparação das demonstrações financeiras relativas à prestação de contas de 2022 foi o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Sempre que possível a informação comparativa foi divulgada relativamente ao período anterior.

De acordo com o artº 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto, é suspensa até 2025 a aplicação do regime instituído no artº 35º da Lei de Enquadramento Orçamental, concretizado através do quadro plurianual das despesas públicas.

Nos termos do ponto 1.4 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, de 6 de março, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26, pelo que o GSRAAC não apresenta os mapas previsionais.

Considerando que os pagamentos dos vencimentos são efetuados atempadamente através do sistema SIGRHARA, o seu registo em GeRFiP é efetuado posteriormente, sendo que a data dos pagamentos manuais dos vencimentos não coincide com a data efetiva de pagamento dos mesmos.

IV.2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

O critério na valorimetria das rubricas do balanço e da demonstração de resultados, foi o custo de aquisição.

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes, com base na tabela prevista no classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento aprovado pelo



Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro 1ª série, publicado no Diário da República nº 178 de 11 de setembro, no seu anexo III, na sua redação atual.

A moeda funcional e de apresentação usada é o Euro.

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o pressuposto da continuidade.

De acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho, foi adotado o limite inferior de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos.

IV.3 – Ativos intangíveis

O GSRAAC apresenta no período de relato a verba de 24.109,49€ inscrita em ativos intangíveis. O mapa assinado está reportado em anexo.

IV.4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável

IV.5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo custo de aquisição, o qual inclui qualquer custo diretamente indispensável para colocar os ativos na localização e condições necessárias para estes operarem conforme pretendido.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas pelo método das quotas constantes, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - classificador complementar 2 (CC2), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

De acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, os códigos e as respetivas vidas úteis relativamente às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série), mantiveram-se para os bens já detidos até 31/12/2017.

O mapa assinado está reportado em anexo.



IV.6 – Locações

Não aplicável

IV.7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável

IV.8 – Propriedades de investimento

Não aplicável

IV.9 – Imparidade de ativos

O GSRAAC não registou imparidades de ativos no período de relato.

IV.10 – Inventários

O GSRAAC não registou valores em inventários no período de relato.

IV.11 – Agricultura

Não aplicável

IV.12 – Contratos de construção

Não aplicável

IV.13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável

IV.14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Não aplicável.

IV.15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

IV.16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

IV.17 – Acontecimentos após a data de relato

À data, não são reconhecidas quaisquer ocorrências posteriores com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022.



IV.18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável

IV.19 – Benefícios dos empregados

Não aplicável

IV.20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável

IV.21 – Relato por segmentos

Não aplicável

IV.22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável

V – Documentos Genéricos

V.1 – Relação nominal dos responsáveis (modelo2)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras (modelo 3.1)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.3 – Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (modelo 4)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.4 – Ata de apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

V.5 – Mapa de acumulação de funções (modelo 10)

O mapa assinado está reportado em anexo.



V.6 – Extrato dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

O mapa disponibilizado em formato excel e em formato PDF encontra-se reportado na pasta “Outros Documentos”.

V.7 – Reconciliações bancárias (modelo 11)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.8 – Síntese das reconciliações bancárias (modelo 12.1)

O mapa assinado está reportado em anexo.

V.9 – Balancetes analíticos antes e após apuramento de resultados

Os mapas assinados estão reportados em anexo.

V.10 – Relatório de gestão

O relatório está reportado em anexo.

V.11 – Relatório de subvenções

O relatório está reportado em anexo.

V.12 - Fundo de Maneio

Nos termos da circular DROT/GERFIP/2/2015 foi solicitada autorização para abertura de conta bancária SAFIRA de Fundo de Maneio para constituição do Fundo de Maneio da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, a qual foi concedida por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 14 de junho de 2021, exarado na Distribuição SGC0085/2021/3961.

O Fundo de Maneio, no período de relato, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento do Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, de acordo com o n.º 1 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março e Despacho do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, datado de 8 de fevereiro de 2022, conforme Despacho 259/2022 publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 35, de 18 de fevereiro.

O Fundo de Maneio da SRAAC para o ano de 2022, foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.O0 – Outras despesas correntes, por transferência bancária para a conta SAFIRA IBAN PT50016001000096630000568, na Instituição Novo Banco dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em 23 de dezembro de 2022 procedeu-se à emissão do cheque 9700195112, no valor de 3.000,00€, e à emissão da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos a qual foi cobrada pela Tesouraria da Horta com o n.º 41449 a 23 de dezembro, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março.

O despacho de constituição do Fundo de Maneio encontra-se em anexo a este relatório.

Horta, 27 de abril de 2022

O Chefe do Gabinete,

Assinado por: **ADALBERTO BORGES COUTO**
Num. de Identificação: 12275794
Data: 2023.04.27 11:05:18+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Chefe do Gabinete do**
Secretário Regional do Ambiente e Alterações
Climáticas

Adalberto Couto

